

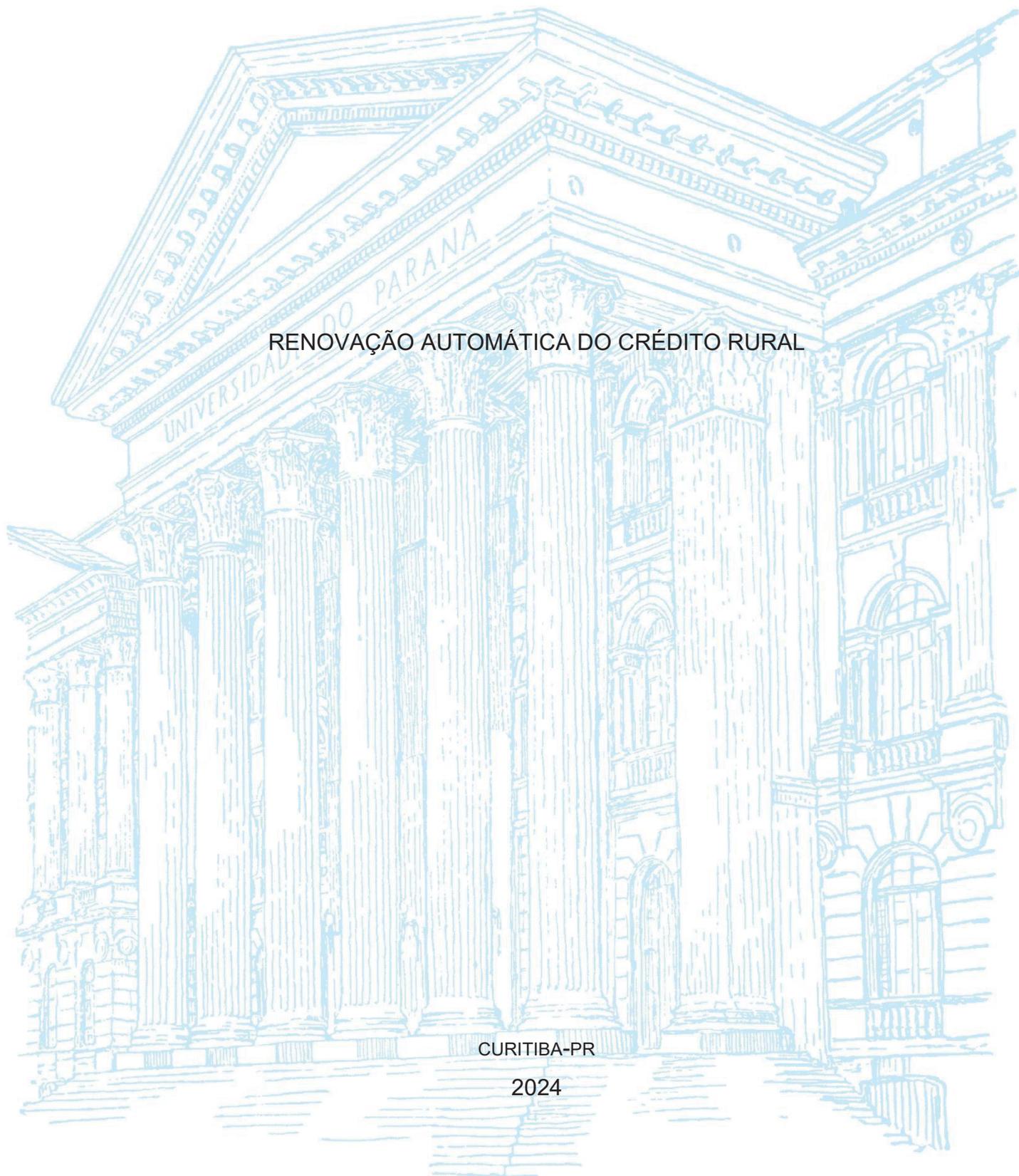
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RODRIGO ALVES DE MELO

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CRÉDITO RURAL

CURITIBA-PR

2024



RODRIGO ALVES DE MELO

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CRÉDITO RURAL

Artigo apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista, Curso de Especialização em Banking para Cooperativas de Crédito, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Wagner da Fonseca

CURITIBA-PR

2024

RESUMO

O presente trabalho desenvolvido no âmbito do MBA em Cooperativas de Crédito, tem o objetivo de estudar a viabilidade da implantação da renovação de custeio agrícola que destinam a cobrir despesas normais dos ciclos produtivos por meio de recursos equalizados (quando a taxa é definida pelo governo) e recursos livres (quando a taxa é definida pela Cooperativa, automatizado nas cooperativas de crédito Sicoob Médio Oeste e Sicoob Credicapital. As análises se deram a partir do aplicativo e dos manuais de crédito das cooperativas, assim como do Manual de Crédito Rural do Banco Central. Pela análise empreendida, conclui-se que a implantação da renovação do custeio agrícola automatizado é viável pois, agiliza o processo evitando atraso na liberação do custeio e, assim, proporciona benefícios nas negociações do cooperado.

Palavras-chave:

Crédito Rural; Custeio agrícola; Cooperativas de Crédito; Automatização.

ABSTRACT

The present work developed within the scope of the MBA in Credit Cooperatives, aims to study the feasibility of implementing the renewal of agricultural funding that aims to cover normal expenses of production cycles through equalized resources (when the rate is defined by the government) and free resources (when the rate is defined by the Cooperative, automated in the credit cooperatives Sicoob Médio Oeste and Sicoob Credicapital. The analyzes were based on the application and credit manuals of the cooperatives, as well as the Rural Credit Manual of the Central Bank From the analysis undertaken, it is concluded that the implementation of the renewal of automated agricultural costing is viable as it speeds up the process, avoiding delays in the release of the costing and, thus, provides benefits in the member's negotiations.

Keywords:

Rural credit; Agricultural funding; Credit Cooperatives; Automation.

SUMÁRIO

1. Introdução	05
2. Referencial Teórico	07
3. Diagnóstico e Descrição da Situação-Problema	09
4. Proposta técnica para solução da Situação-Problema	13
5. Conclusão	18
6. Referências Bibliográficas	19

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação/Problemática:

O Crédito Rural no Brasil foi concebido no dia 05 de novembro de 1965 pela lei (LEI 4.829) o qual tem como objetivo fomentar as atividades rurais no País. São diversos organismos que integram a cadeia de distribuição destes recursos em parceria com o governo, entre eles estão as cooperativas de crédito.

O cooperativismo iniciou após a Revolução Industrial, no século XVIII, na Inglaterra, como uma doutrina que pregava a colaboração e a associação de pessoas com interesses comuns para obter vantagens em suas atividades econômicas (STAUB; FUHRMANN; STAUB, 2016). Já no Brasil a primeira cooperativa de crédito foi fundada em 1902, pelo padre Theodor Amstad, em Nova Petrópolis chamada Sicedi Pioneira, e em 16 de Dezembro de 1971 foi decretada a lei nº 5.764 a qual defini a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas (LEI 5.764).

Atualmente o sistema de cooperativas Sicoob faz parte deste sistema financeiro a qual participa e atende seus cooperados através de produtos e serviços entre eles o crédito rural.

Desta forma este trabalho tem como objetivo aprimorar as operações de crédito rural facilitando a concessão por meio da renovação automática na modalidade de custeio agrícola. De acordo com o (MCR) Seção 1 - O custeio rural classifica-se como agrícola e pecuário.

A renovação consiste no reaproveitamento das informações das operações de safras anteriores cadastradas via SISBR a fim de otimizar o processo e dar celeridade na liberação das novas operações.

Atualmente, o sistema não permite reaproveitar informações de operações anteriores por isso necessário iniciá-las do zero. Com a implantação da renovação automática será possível reaproveitar as informações de propostas anteriores recuperando-as e atualizando-as para as condições vigentes evitando o retrabalho e proporcionado mais celeridade no processo de liberação de crédito.

De acordo com o (Manual de Crédito Rural) Seção 19: Admite-se a contratação de financiamento de custeio com previsão de renovação simplificada, observado o disposto nesta Seção e as seguintes condições específicas: (Res CMN 4.883 art 1º).

(Res CMN 4.883 art 1º). Seção 2 - O crédito de custeio pode se destinar ao atendimento das despesas normais: (Res CMN 4.883 art 1º). a) do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados; b) de exploração pecuária.

Esta ação se torna necessária para Sicoob Médio Oeste e Sicoob Credicapital tendo em vista a competitividade de mercado.

1.2 Objetivo Geral do Trabalho:

Analisar a viabilidade da implantação da renovação de custeio agrícola automatizado nas cooperativas de crédito Sicoob Médio Oeste e Sicoob Credicapital.

1.3 Objetivo Específicos do trabalho:

Verificar a agilidade do processo de análise do custeio agrícola, disponibilizando este custeio em até 5 dias uteis ao cooperado;

Estudar a possibilidade de reaproveitamento de documentos de processos anteriores que já estão na base de dados dos sistemas das cooperativas.

1.4 Justificativas do objetivo:

Atualmente, ao realizar a renovação do custeio agrícola nas cooperativas de crédito Sicoob Médio Oeste e Sicoob Credicapital, o produtor precisa entregar todos os documentos necessários à concessão do crédito, mesmo já tendo realizado esta entrega para o financiamento de safras anteriores. Isso causa atraso no processo, desgaste ao produtor e morosidade para a liberação do custeio.

Com a implantação da metodologia dos processos da renovação automática do crédito rural nas cooperativas do Sicoob, o produtor poderá realizar a aquisição de insumos no momento oportuno. Assim, poderá realizar suas negociações com as cooperativas de produção para adquirir os produtos para o plantio com possibilidade de conseguir descontos em pagamentos à vista. Poderá também, obter agilidade no

processo de análise do seu custeio devido à sua automatização, com o reaproveitamento de documentos de custeios anteriores sem a burocracia de entregar documentos necessários quando da análise inicial, ou seja, do primeiro projeto de custeio junto a cooperativa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O embasamento teórico para esta pesquisa será composto pelo MCR - Manual de Crédito Rural, instrumento que rege e contempla as leis e as normativas do crédito rural do Brasil a fim de absorver as informações necessárias para conhecimento do ambiente os quais se revelam como objeto da abordagem.

Por se tratar de um projeto que tem como objetivo a criação de automação de processos na renovação de propostas de crédito rural, faz-se necessário o aprofundamento de tais assuntos os quais serão separados por itens conforme abaixo.

2. 1 Crédito Rural

Torna-se fundamental trazer a luz a concepção e a institucionalização do crédito rural no Brasil decretado no dia 05 de novembro de 1965 pela lei (LEI 4.829) que diz:

Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor (LEI 4.829, art. 2º).

O documento além de descrever o que se considera crédito rural ainda apresenta os objetivos específicos que são:

I - estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural; II - favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários; III - possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios; IV - incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo (LEI 4.829, Art. 3º).

Por fim, estabelece com exclusividade, normas operativas as quais disciplinam os operadores traduzidas nos seguintes tópicos:

- I - avaliação, origem e dotação dos recursos a serem aplicados no crédito rural;
- II - diretrizes e instruções relacionadas com a aplicação e controle do crédito rural;
- III - critérios seletivos e de prioridade para a distribuição do crédito rural;
- IV - fixação e ampliação dos programas de crédito rural, abrangendo todas as formas de suplementação de recursos, inclusive refinanciamento (LEI 4.829, art. 4º).

Considerando os itens supracitados, evidencia-se a importância de adotar os critérios para a concessão de um crédito desde a sua concepção a aplicação e através da renovação automática podemos mitigar e controlar possíveis contratações erradas.

2. 1.1 Custeio rural

Dentre as várias modalidades de crédito rural que o MCR apresenta, aborda-se uma modalidade específica, o Custeio Rural, que conforme o (MCR, Cap. Operações 3, seção Crédito de Custeio – 2) classifica-se como agrícola e pecuário. (Res CMN 4.883 art 1º).

2. 1.2 Renovação simplificada

Ainda dentro dos aspectos mencionados nas normas do Custeio Rural, observa-se a possibilidade de renovação automática das operações e será neste item que vai embasar o propósito deste projeto que conforme (MCR, Cap. Operações 3, seção Crédito de Custeio – 2 - 19) admite-se a contratação de financiamento de custeio com previsão de renovação simplificada.

2. 1.3 Condições dispostas para renovação

Independente do sistema e da forma de como é implantada a renovação automática no sistema, é necessário observar as condições legais exigidas pelo MCR para respeitar e ficar conforme os itens:

a) prazo: os previstos nesta Seção, com renovação automática a partir do dia seguinte ao pagamento do crédito referente à safra anterior; b) a cada renovação, a instituição financeira fica obrigada a exigir do mutuário, no mínimo, orçamento simplificado contendo a localização do empreendimento, as atividades para o novo ciclo e o cronograma de desembolso, ou a autorização para a manutenção da localização, da atividade e do orçamento original, efetuando, em todos os casos, o devido registro no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).” (MCR, Cap. Operações 3, seção Crédito de Custeio – 2 - 19)

Conforme os itens supracitados observa-se que o próprio MCR traz a possibilidade da renovação automática e isso nos assegura que a implantação deste sistema através da automação é de fato algo que caminha junto com o que já está disposto nas boas práticas.

2. 2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com Laurindo et al, (2001), a Tecnologia da Informação deixou de ser apenas suporte administrativo e se tornou papel estratégico nas organizações de maneira competitiva pois possibilita a construção de novas estratégias.

Desta forma, a renovação automática das operações de custeio rural irá poder proporcionar mais eficiência e celeridade no processo gerando valor ao cooperado como entrega do produto de maneira mais rápida e desburocratização tornando a cooperativa mais competitiva no mercado.

Segundo Graeml (2003) observa-se que na medida que se evolui as áreas da tecnologia da Informação, cria-se conexões que facilitam o acesso a informações a banco de dados e a pessoas. Desta forma confirma-se que o aproveitamento de informações das operações passadas as quais já estão no banco de dados é de fato a base para este projeto.

3. DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

3.1 Descrição geral da cooperativa

A Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, inscrita no CNPJ nº 04.529.074/0001-70, é uma instituição financeira não bancária foi constituída em 08/03/2001, sendo uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. Sua sede administrativa está localizada na Avenida Toledo, 247 – CEP 85.810-230 na cidade de Cascavel – Paraná. O prazo de duração indeterminado do exercício social tem duração de 12 meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.

Localizada na região oeste do estado do Paraná, com projetos de expansão nos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, a área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: No Estado do Paraná: Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Anahy, Braganey, Campo Bonito, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Nova Laranjeiras, Três Barras do Paraná, Porto Barreiro e Virmond ; No Estado do Rio Grande do Sul: Alegrete, Bagé, Dois Irmãos, Dom Pedrito, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Santa Rosa, Santana do Livramento, São Leopoldo, Uruguaiana e Viamão. E no Estado de São Paulo: Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Jaguariúna, Piracicaba, Poá, São Paulo, Vargem Grande Paulista, Biritiba-mirim, Guararema, Mogi das Cruzes, Salesópolis e Santa Izabel.

Atualmente a Cooperativa Sicoob Credicapital conta com aproximadamente 57.000 cooperados, além de 1.297 bilhões de recursos administrados e 1.098 bilhões de operações de crédito. Possui 400 colaboradores divididos em 42 agências e presente em três estados.

A Cooperativa tem por objeto social, além da prática de outros atos cooperativos e demais operações e serviços permitidos às cooperativas de crédito, sendo elas a prestação, por meio da mutualidade, de serviços financeiros a seus associados; o desenvolvimento de programas de poupança e de uso adequado do crédito; educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal, no sentido de fomentar o cooperativismo de crédito, observando os valores e princípios cooperativistas.

A Cooperativa Sicoob Credicapital está inserida no Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), o qual é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado por:

- a) cooperativas singulares filiadas as cooperativas centrais;
- b) pelas cooperativas centrais, filiadas ao Sicoob Confederação (Sistemas Regionais);
- c) pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda (Sicoob Confederação);
- d) pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob) e demais empresas vinculadas ao sistema;

e regulado por diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.

Podem associar-se à Cooperativa todas as pessoas naturais ou jurídicas que concordem com o Estatuto Social e preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidas no território nacional. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte). Não podem associar-se as pessoas jurídicas cujas atividades principais sejam concorrentes com as atividades principais da própria Cooperativa, assim definidas pelo Conselho de Administração.

Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes conforme previsto no Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Para que a cooperativa se torne mais competitiva e eficiente no mercado e não sofra com a concorrência, identificou-se que é preciso um sistema de renovação de custeio automático, para poder assim dar mais celeridade aos processos e entregando um crédito mais rápido, otimizando o tempo, bem como o planejamento do produtor frente ao exercício de suas atividades.

Atualmente o processo é bastante moroso, tendo que realizar manualmente a junção de toda a documentação necessária para o custeio, pois, apesar da cooperativa ter acesso a todos os dados das propostas anteriores, não podemos realizá-las novamente.

Com a implantação desse sistema, será possível atender o cooperado de forma mais rápida e oportuna para a condução do seu empreendimento, disponibilizando o recurso no momento certo para que possa adquirir seus insumos de uma forma mais rápida e menos burocrática.

Para os colaboradores das agências, haverá a possibilidade de uma maior aproximação com o cooperado, podendo lhe proporcionar maior satisfação no atendimento, atuando realmente como um consultor financeiro. Os colaboradores também terão mais tempo disponível para buscar novos cooperados e oferecer novos produtos e serviços, pois o tempo que era depositado na elaboração da proposta, através da organização documental, montagem do dossiê, anexar os documentos na plataforma, pode ser utilizado para buscar novos negócios. Os documentos para montagem do dossiê já estão junto ao Sicoob, inseridos na plataforma de crédito, no cadastro do cooperado no sistema SISBR, utilizado pela cooperativa Sicoob.

O processo de reaproveitamento dos documentos utilizados nas propostas de crédito rural de safras anteriores, desde que o local do empreendimento permaneça o mesmo, podendo utilizar o processo de renovação automática através do aplicativo da conta, é utilizado para validar o problema através de conversas telefônicas com colaboradores de outras singulares, através do conhecimento dos mecanismos utilizados por outras instituições financeiras dos municípios onde a cooperativa está localizada.

Com a renovação automática, o cooperado terá mais agilidade para a contratação da operação sem a necessidade de se iniciar uma proposta com a solicitação de todos os documentos necessários do empreendimento, tornando o processo menos burocrático, mas ágil e com uma maior satisfação e experiência ao cooperado.

4. PROPOSTA TÉCNICA PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

4.1 – Desenvolvimento da proposta

Com o objetivo de agilizarmos os processos de crédito rural na cooperativa de crédito Sicoob, tem-se maior competitividade junto ao mercado financeiro, desta forma, há necessidade de realizar mudanças estruturais no sistema para que possamos atender o produtor e estar inserido no campo tecnológico. Portanto faz-se necessário divulgar o processo de renovação e solicitação do crédito via APP conforme manual lançado dia 10/11/2023 e aprimorar o sistema interno SISBR para que possamos vincular documentos como Imposto Territorial Rural, matrícula, Cadastro Ambiental Rural, contrato de arrendamento e demais documentos pertinentes ao lote de empreendimento que já estão disponíveis no cadastro de bens. Para o produtor solicitar o crédito rural via APP, deve ter o perfil junto a cooperativa de produtor rural, cadastro atualizado junto a cooperativa e que tenha o limite de crédito vigente e que ampare o valor da operação.

4.2 - Plano de implantação

A implantação de um sistema para a renovação automática de custeio é um projeto estratégico para a cooperativa Sicoob Credicapital, visando otimizar os processos internos e oferecer uma experiência mais ágil e eficiente aos cooperados. Uma implantação bem planejada e executada resultará em:

- Redução do tempo e do custo do processo de renovação de custeio;
- Melhoria da experiência do cooperado, com maior autonomia e agilidade;
- Aumento da eficiência da cooperativa, com a otimização dos recursos humanos e tecnológicos.

4.2.1 Elaboração do Sistema

a. Estudo e Desenvolvimento

- **Análise do sistema atual (Sisbr):** mapeamento dos dados e funcionalidades relevantes para a automação da renovação de custeio.

- Pesquisa de mercado: análise de soluções existentes no mercado financeiro, como as do Banco do Brasil, para identificar as melhores práticas e tecnologias.
- Desenvolvimento do sistema: criação de um sistema robusto e seguro que atenda às necessidades da cooperativa e dos cooperados.

b. Funcionalidades do Sistema:

- Pré-análise de cadastro, renda e endereço;
- Busca de anotações em sistemas de proteção ao crédito (Serasa e Bacen);
- Busca de documentações utilizadas em custeios anteriores (matrícula, ITR, CAR, projeto, etc.);
- Cálculo automático do valor do custeio;
- Apresentação de informações sobre juros, prazos, modalidades de garantia e documentações necessárias;
- Opção de contratação de seguro Proagro ou privado;
- Análise automática do crédito;
- Formalização do processo em até 72 horas.

c. Aprovação do Sistema

- Apresentação da solução aos diretores e conselheiros da cooperativa para aprovação.
- Demonstração dos benefícios e funcionalidades do sistema.
- Discussão de dúvidas e sugestões.

4.2.2. Implantação do Sistema

a. Implementação em Agência Piloto

- Implantação do sistema na base de dados de uma agência piloto para testar e avaliar sua viabilidade e confiabilidade.
- Acompanhamento do sistema durante a safra de soja para identificar possíveis falhas ou ajustes necessários.

b. Expansão para Todo o Sistema

- Após a aprovação na agência piloto e a realização de ajustes, o sistema será disponibilizado em toda a base do sistema Bancoob.

4.2.3. Canais de Atendimento

a. App Sicoob

- O principal canal de acesso à solução será o App Sicoob.
- Na tela inicial, os cooperados rurais aptos à renovação automática de custeio visualizarão a opção "Renovação de Custeio Agrícola".
- Ao clicar na opção, o cooperado terá acesso a: Informações sobre juros, prazos, modalidades de garantia e documentações necessárias;
- Opção de contratação de seguro Proagro ou privado; Cálculo automático do valor do custeio;
- Solicitação de renovação de custeio.

b. Outros Canais

- Além do App Sicoob, a cooperativa poderá oferecer a solução por meio de outros canais, como:
- Central de Atendimento;
- Agências físicas.

4.3 - Recursos:

7. Recursos Humanos:

- Equipe de TI:
- Analista de sistemas: responsável pela análise e desenvolvimento do sistema.
- Programador: responsável pela implementação e testes do sistema.

Equipe de Negócios:

Gerente de relacionamento: responsável pela análise de crédito e formalização do contrato.

- Assistente de relacionamento: responsável pelo suporte ao cliente e atualização de dados.
- Recursos Materiais:
 - ✓ Hardware:
 - Servidores para armazenamento de dados e processamento do sistema.
 - Equipamentos de segurança da informação.
 - ✓ Software:
 - Software de desenvolvimento de sistemas.
 - Software de segurança da informação.
 - Licenças de software.

4.4 - Viabilidade Econômico-Financeira

4.4.1 Benefícios:

- ✓ Redução do tempo de análise de crédito:
 - Liberação do crédito em até 72 horas após a solicitação.
 - Aumento da produtividade da equipe de relacionamento.
 - Maior agilidade na captação de novos clientes.
- ✓ Redução de custos:
 - Diminuição do uso de papel e impressões.
 - Otimização do uso de recursos humanos.
 - Redução de erros e retrabalho.
- ✓ Melhoria da experiência do cliente:
 - Maior autonomia e agilidade no processo de renovação de custeio.
 - Maior satisfação dos clientes.

4.4.2. Custos:

- Desenvolvimento do sistema:

- R\$ 120,00 por hora de programação (estimado em 120 horas);
- Não teríamos o custo com o licenciamento de software pois a cooperativa já possui um sistema implantado a nível nacional qual já armazena os dados das operações anteriores;
- Temos dentro do aplicativo conta corrente o ícone para solicitação de crédito rural e renovação de crédito rural.

✓ Treinamento da equipe:

- As equipes seriam orientadas conforme CCI(circulares) elaboradas e disponibilizadas pelo Centro Corporativo Sicoob.
- Os treinamentos poderiam ser ministrados pela propria equipe de crédito da Central Administrativa o qual não geraria custo.
- Não geraria custo, por serem de forma online

✓ Manutenção do sistema:

- Custo inicial na aquisição do sistema, na abertura da cooperativa com valor estimado de aproximadamente R\$40.000,00;
- Custos de atualização do sistema rateado entre todas as singulares aderentes do sistema, com valor aproximado de R\$10.000,00

4.5 - Resultados esperados

Espera-se que, com a implementação do acompanhamento das operações via aplicativo e a comparação com o processo tradicional, seja possível verificar o tempo de entrega das propostas aos produtores para assinatura do contrato e disponibilização do recurso. Isso proporcionará uma visão clara dos benefícios trazidos pela nova abordagem, tanto para a cooperativa, em termos de eficiência e rentabilidade, quanto para os associados, em termos de agilidade e praticidade no acesso ao crédito rural.

4.6 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Um dos principais riscos é a presença de documentos vencidos no cadastro como ITR(imposto territorial Rural), CAF(Certidão da Agricultura familiar), CND (Certidão negativa de tributos), FCPR(ficha cadastral do produtor rural), Matrícula dos

lotes de exploração da atividade e Imposto de renda. O que pode comprometer a análise e aprovação das operações de crédito. Para mitigar esse risco, é essencial que os colaboradores responsáveis pela operacionalização e contratação do crédito realizem uma verificação periódica e sistemática dos documentos, garantindo que estejam atualizados e dentro do prazo de vigência. Além disso, a implementação de sistemas de alerta e lembretes para renovação de documentos pode ajudar a evitar esse problema no futuro.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho desenvolvido teve como objetivo estudar a viabilidade da implantação da renovação de custeio agrícola de forma automática através do aproveitamento de documentos e demais informações de operações anteriores integrados com o sistema de informação. Neste trabalho foi preservado as premissas estabelecidas pelo MCR – Manual de Crédito Rural a fim de manter as boas práticas seguindo as resoluções dispostas.

Desta forma concluímos que os benefícios são diversos. No caso das Cooperativas, a renovação automática reduz o tempo e o custo do processo de análise de crédito, aumenta a eficiência da cooperativa com a otimização dos recursos humanos e tecnológicos e entrega um produto com maior qualidade em virtude do tempo de entrega. No caso dos cooperados, a renovação automática proporciona maior agilidade na liberação do crédito disponibilizando os recursos com maior celeridade possibilitando melhores condições de negociação na compra dos insumos e reduz a burocracia do processo.

Para que isso aconteça recomenda-se que as cooperativas realizem um estudo piloto para testar a solução antes de implementá-la em toda a base de clientes, desenvolvam um plano de comunicação para informar os cooperados sobre a nova solução e invistam em treinamento para os colaboradores para que possam utilizar a nova solução de forma eficaz. É importante que as cooperativas monitorarem os resultados da implementação para que caso necessário façam os ajustes.

REFERÊNCIAS

- 1 BRASIL. **MCR - Manual de Crédito Rural**. Governo Brasileiro. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr> .Acesso em 15/02/2024.
- 2 BRASIL. **LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965**. Institucionaliza o Crédito Rural. Brasília: Presidente da República, [1965]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm. Acesso em 15/02/2024.
- 3 BRASIL. **LEI Nº 5.764 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Brasília: Presidente da República, [1971]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm. Acesso em 15/02/2024.
- 4 LAURINDO, F. J. B.; SHIMIZU, T.; CARVALHO, M. M.; RABECHINI JR, R. **O papel da tecnologia da informação (TI) na estratégia das organizações**. Gestão & Produção, v. 8, n. 2, p. 160-179, 2001.
- 5 STAUB, Euclides; FUHRMANN, Edson; STAUB, Lotário. **Cooperativismo & associativismo: a força coletiva em prol do bem comum**. São Miguel do Oeste: Gráfica e Editora São Miguel, 2016.
- 6 GRAEML, A. R. **Sistemas de informação: o alinhamento das estratégias de TI com a estratégia corporativa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- 7 **ESTATUTO SOCIAL SICOOB CREDICAPITAL**. Disponível em: <https://www.sicoob.com.br/documents/2979330/36785400/Estatuto+Social.pdf/91f75141-6adb-6d1f-f9d4-0ac211da6e17?t=1695737169448>. Acesso em 15/02/2024.

8 ESTATUTO SOCIAL SICOOB UNICOOB. Disponível em:

<https://www.sicoob.com.br/documents/3866857/71048239/Estatuto+Social.pdf/70d93214-901b-2262-51c4-f09349353599?t=1684778094442>. Acesso em 15/02/2024.